



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2008**

*“Dispõe sobre alteração no ANEXO X da Lei Complementar nº. 021/2007 que dispõe sobre o Plano de cargos e vencimentos dos servidores públicos municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências.”*

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 parágrafo único, VII, c/c 45, I e 65, I da Lei Orgânica Municipal, propôs, Câmara Municipal aprovou, e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A qualificação para o cargo de Diretor de Escola Municipal, estabelecido no anexo X da Lei nº.021/2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

**CARGO:** Diretor de Escola Municipal  
**QUALIFICAÇÃO:** Curso de Pedagogia ou Especialização em Administração Escolar ou Normal Superior.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Barra, 16 de dezembro de 2008.

  
**JOSÉ DONIZETE VILELA**  
Prefeito Municipal

